



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PREMIO CHANCE EXTRA 2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 05.007649/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: POUPE JA SAUDE FRANCHISING LTDA

Endereço: FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO Número: 25 Complemento: A Bairro: IMACULADA CONCEICAO Município: VARGINHA UF: MG CEP:37070-050

CNPJ/MF nº: 22.034.476/0001-86

1.2 - Aderentes:

Razão Social:AMERICANA SAUDE FRANCHISING LTDA - MEEndereço: RUI BARBOSA Número: 34 Complemento: LETRA: A E B; Bairro: CENTRO Município: VARGINHA UF: MG CEP:37002-140

CNPJ/MF nº:03.739.900/0001-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL GO MG MS MT PB PE RN SE SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/03/2020 a 01/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/03/2020 a 01/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "Show de Prêmios Chance Extra 2020" assemelhada a vale brinde, realizada pela empresa Poupe Já Saúde Franchising Ltda., ocorrerá no período de 30/03/2020 a 01/08/2020 e será voltada a todos os clientes e consumidores das lojas Drogaria Poupe Já e Drogaria Americana. A cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras (exceto medicamentos) ou seus múltiplos - não será permitido o acúmulo de notas que não atingirem esse valor, o cliente terá direito a um cupom raspável que dará a chance de ganhar prêmios variados. O cliente interessado em participar desta promoção deverá raspar a área raspável do cupom para verificar se foi contemplado. Caso seja contemplado, basta apresentar o cupom, o mesmo será marcado quando realizada a entrega do prêmio, que será entregue no prazo máximo de 30 dias. Haverá na loja listagem que deverá ser assinada pelo ganhador para comprovação.

Cada participante poderá participar com quantos vale-compras quiser, bastando realizar a compra e retirar o cupom raspável em uma das lojas Drogaria Poupe Já e Drogaria Americana até às 18horas do dia 01/08/2020.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 30/03/2020 08:00 a 01/08/2020 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 400.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	Fone de Ouvido Philips Bluetooth Preto Sem Fio Shb3075bk/00 Bass+ On Ear - Preto, novo	130,00	1.300,00
10	Panela de Pressão Elétrica Mondial PE-26 Pratic Cook Premium 3L - Inox, nova	170,00	1.700,00

PRÊMIOS

10	Bicicleta Power Bike 18v Aro 26, nova	360,00	3.600,00
10	Relógio Inteligente Xiaomi Mi Band 4 Display Colorido, novo	164,00	1.640,00
10	Fritadeira Elétrica Sem Óleo/Air Fryer Britânia - Air Fry BFR02PI Preta e Cinza 3,2L com Timer, nova	257,00	2.570,00
10	Micro-ondas Electrolux Pannel Seguro 20L MTD30 - 220V, novo	300,00	3.000,00
10	Tablet Multilaser, novo, M7S GO NB316 Preto com 16GB, Tela 7", Wi-Fi, Câmera 1.3 MP, Android 8.1 e Processador Quad Core	235,90	2.359,00
10	Caixa de musica JBL, nova, Caixa de Som Bluetooth Portátil à Prova d'Água - JBL GO 2 3W	150,00	1.500,00
10	Umidificador de Ar Ultrassônico Fashion Air 2 Nua-02 - Bivolt - Mondial, novo	90,00	900,00
10	Aspirador de Pó Portátil e Vertical Britânia - 1000W com Filtro HEPA Dust Off BAS1000P Preto, novo	130,00	1.300,00
10	Sanduicheira Grill Ultra S13 - Preto, nova	60,00	600,00
10	Carregador Portátil / Power Bank Pineng ORIGINAL 10000 mah slim PN-951, novo	59,00	590,00
10	Cafeteira Elétrica Britânia CP15 - Preto - Nova	57,00	570,00
10	Mixer Mondial Versatile Black M-08 com Copo 200W - Preto, novo	57,00	570,00
10	Churrasqueira Elétrica Britânia Gourmet BCG1 - com Grelha, nova	76,00	760,00
10	Kit Mondial - Conjunto Especial Mondial Gourmet KT-25 (Esprededor Premium E-02 + Batedeira Pratic Black B-12 + Liquidificador Power Black L-28F), Novo	150,00	1.500,00
10	Ventilador de Mesa Mondial Maxi Power 3 Velocidades 40cm - 127V, Novo	150,00	1.500,00
10	Pipoqueira Britânia Pop Time PIP B-02 - Branco, Nova	80,00	800,00
10	Panela Elétrica de Arroz Mondial Bianca Rice NPE-05 5 Xícaras - Branca, nova	80,00	800,00
10	Multiprocessador de Alimentos Philco All In One Citrus + 800W - Preto, novo	135,00	1.350,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
200	28.909,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados para fins de troca de cupons os valores dispendidos na aquisição de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Conforme art. 10 do decreto 70.951/72.

Não poderão participar desta promoção sócios, funcionários e toda e qualquer pessoa física ou jurídica de alguma forma envolvida diretamente na organização desta promoção.

Os contemplados poderão retirar seu prêmio até o dia 01/08/2020.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O cupom raspável será entregue no ato da compra, caso seja contemplado, o ganhador poderá retirar seu prêmio até o dia 01/08/2020, caso contrário perderá o direito ao mesmo, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Haverá na Drogaria uma listagem com nome dos ganhadores e assinatura. Este documento será enviado na prestação de contas como comprovação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Não serão considerados para fins de troca de cupons os valores dispendidos na aquisição de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Conforme art. 10 do decreto 70.951/72.

O contemplado desde já permite a divulgação de sua imagem e o nome para uso promocional da presente promoção sem quaisquer ônus, durante o prazo de até 01 (um) ano de acordo com a legislação.

A distribuição dos cupons É GRATUITA.

A empresa promotora irá inserir o número de certificado de autorização em todo material de divulgação e participação na promoção.

O regulamento completo da promoção estará disponível na sede da empresa promotora.

Reclamações devidamente fundamentadas deverão ser feitas ao Procon local.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora, Substituta, em 21/02/2020 às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WFW.YLL.XCK